



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2019, AO CONVÊNIO n. 38, DE 1º/11/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n.638.166.441-04 e do CRM/MS n. 5011, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181.91 e RG n. 298.929 SSP/MS, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, emitido pela doravante denominada **CONVENENTE**, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, no ofício 28/DGAS/SES/2019, no Ofício/Dir.Plan./ABCG/n. 10/2019, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61, volume 03 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor pontual ao Convênio n. 38 de 01/11/2017 em atendimento ao Ofício 28/DGAS/SES/2019 para ações em serviços em saúde e supressão de valor anual ao Convênio n.38 de 01/11/2017 em virtude do Ofício/Dir.Plan./ABCG/n. 10/2019 sob Protocolo n. 20191010926.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR PONTUAL:** Fica estabelecido o valor pontual de R\$ 123.057,00 (Cento e vinte e três mil e cinquenta e sete reais), oriundos da Secretaria Estadual de Saúde para ações em serviços de saúde de acordo com o ofício 28/DGAS/GAB/SES/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido do componente pós-fixado - Produção de Alta Complexidade - Recurso Federal, o valor anual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em virtude da exclusão do serviço de Radioterapia solicitado através do Ofício/Dir.Plan./ABCG/n. 10/2019, a partir da competência Agosto/2019.

### CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual do convênio passará de R\$ 294.822.131,14 (Duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos), para R\$ 291.822.131,14 (Duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos), sendo repassado conforme abaixo especificado:

Componente		Valor Mensal	Valor Anual
Pré-fixado	Fixo	19.550.622,06	234.607.464,72
	Incentivo Municipal para o equilíbrio contratual (competência agosto/2019 a outubro/2019)	437.487,17	5.249.846,04
	Repasso único para equilíbrio contratual (Outubro/19)		6.124.820,38
Pós-fixado		3.820.000,00	45.840.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>291.822.131,14</b>

#### 4.1 - Orçamento Pré-Fixado (Competências de abril a setembro/2019):

Programação Orçamentária – Pré-fixado	Valor Mensal
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.470.368,83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recurso Federal - Ampliação serviços - Unidade do Trauma Port 382/2019	1.109.058,22
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00
Recurso Federal - Rede Cegonha	420.527,57
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98
Recurso Federal - Rede Urgencia e Emergência	1.635.888,17
Recurso Federal - Rede de Urgência e Emergência - Leitos UCP	123.165,00
Recurso Federal - Custeio hospitalar Ministério da Saúde Port 827/2010	600.000,00
Incentivo estadual à contratualização	560.000,00
Recurso estadual - Ampliação de serviços - Unidade do Trauma (Atas Inquérito Civil 1.21.000.002495/2018-63)	1.500.000,00
Recurso estadual de custeio	760.000,00
Recurso estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00
Disposição legal estadual (Lei n. 4.441/2014)	750.000,00
Incentivo municipal à contratualização	560.000,00
Recurso municipal de custeio	3.157.000,00
Disposição legal municipal (Lei nº 5.359/2014)	750.000,00
Incentivo Municipal para equilíbrio contratual	437.487,17
<b>TOTAL</b>	<b>19.988.109,23</b>

**4.2 - Orçamento Pré-Fixado (Competência outubro/19):**

Programação Orçamentária - Pré-fixado	Valor Mensal
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.470.368,83
Recurso Federal - Ampliação serviços - Unidade do Trauma Port 382/2019	1.109.058,22
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00
Recurso Federal - Rede Cegonha	420.527,57
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98
Recurso Federal - Rede Urgencia e Emergência	1.635.888,17
Recurso Federal - Rede de Urgência e Emergência - Leitos UCP	123.165,00
Recurso Federal - Custeio hospitalar Ministério da Saúde Port 827/2010	600.000,00
Incentivo estadual à contratualização	560.000,00
Recurso estadual - Ampliação de serviços - Unidade do Trauma (Atas Inquérito Civil 1.21.000.002495/2018-63)	1.500.000,00
Recurso estadual de custeio	760.000,00
Recurso estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00
Disposição legal estadual (Lei nº 4.441/2014)	750.000,00

*h G i R*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Incentivo municipal à contratualização	560.000,00
Recurso municipal de custeio	3.157.000,00
Disposição legal municipal (Lei nº 5.359/2014)	750.000,00
Incentivo Municipal para equilíbrio contratual	437.487,17
Repasse municipal - equilíbrio econômico financeiro	6.124.820,38
<b>TOTAL</b>	<b>26.112.929,61</b>

**4.3 - Orçamento Pós-Fixado:**

COMPONENTE	Valor Mensal	Valor Anual
Produção FAEC Ambulatorial e Hospitalar	750.000,00	9.000.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Federal	2.820.000,00	33.840.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Estadual (Atas Inquérito Civil 1.21.000.002495/2018-63)	250.000,00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.820.000,00</b>	<b>45.840.000,00</b>

**4.4 -** O cumprimento das metas e repasse de recursos obedecerão as pactuações estabelecidas no Documento Descritivo.

**CLÁUSULA QUINTA**

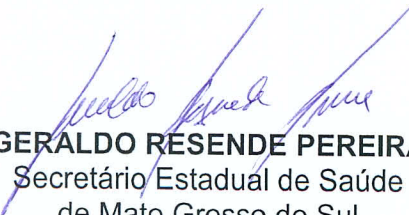
**5 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário Estadual de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

  
**ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**  
Presidente da Associação Beneficente  
de Campo Grande Santa Casa